

Maura Soares

De: Duarte MCP. Pimentel <Duarte.MC.Pimentel@azores.gov.pt>
Enviado: 18 de fevereiro de 2022 13:41
Para: Assuntos Parlamentares
Cc: Raquel CA. Câmara
Assunto: PEDIDO DE PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO
Anexos: TDAR.pdf; Ofício CAS.pdf

Exmo. Senhor Presidente da
Comissão de Assuntos Sociais da
Assembleia Legislativa da RAA

Encarrega-me o Senhor Subsecretário Regional da Presidência de remeter a V.exas. a comunicação infra e respetivo anexo, da Unidade de Saúde da Ilha Graciosa, sobre o Projeto de Resolução 88/VII (PS) – “Implementação de testes de diagnóstico antigénico rápido (tdar) do streptococcus betahomolítico do grupo a e sua disponibilização nos cuidados de saúde primários e serviços de urgência” em conformidade com o solicitado no V/ofício n.º S/275/2022.

At.º

Cumprimentos,

Duarte Pimentel

Chefe do Gabinete
Head of the Office

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA
Cabinet of the Regional Undersecretary of the Presidency



**GOVERNO
DOS AÇORES**

Rua Conselheiro Dr. Luís Bettencourt nº 16
9500-058 Ponta Delgada, São Miguel - Açores



(+351) 296 204 700 - VOIP 200 781



srp@azores.gov.pt



[Portal do Governo](#)



Proteja o ambiente! Não imprima este e-mail!

De: Laura C. Clarimundo <Laura.C.Clarimundo@azores.gov.pt>

Enviada: 18 de fevereiro de 2022 13:13

Para: Duarte MCP. Pimentel <Duarte.MC.Pimentel@azores.gov.pt>

Cc: Raquel CA. Câmara <Raquel.CA.Camara@azores.gov.pt>; Reinaldo S. Arruda <Reinaldo.S.Arruda@azores.gov.pt>; Marta CB. Quadros <Marta.CB.Quadros@azores.gov.pt>; Fernando RM. Correia <Fernando.RM.Correia@azores.gov.pt>

Assunto: RE: PEDIDO DE PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO

Boa tarde Exm^o. Sr. Chefe de Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência,

Na sequência do Projeto de Resolução 88/VII (PS) – “Implementação de testes de diagnóstico antigénico rápido (TDAR) do *Streptococcus betahomolítico* do grupo a e sua disponibilização nos cuidados de saúde primários e serviços de urgência” infra mencionado, segue em anexo o nosso parecer, conforme solicitado.

Com os melhores cumprimentos,



Laura Conde Clarimundo

Unidade de Saúde da Ilha Graciosa

Presidente do Conselho de Administração

Tel: 295 730070 Ext. 208

De: Duarte MCP. Pimentel <Duarte.MC.Pimentel@azores.gov.pt>

Enviada: 25 de janeiro de 2022 15:34

Para: Hospital do Divino Espírito Santo <hdes_sres@azores.gov.pt>; SRES HH <SRES-HH@azores.gov.pt>; HSEIT Adm.Secretariado <HSEIT.Adm.Secretariado@azores.gov.pt>; Unidade de Saúde da Ilha do Faial - USIFAIAL <sres-usifaial@azores.gov.pt>; Unidade de Saúde de Ilha de S.Jorge <sres-usisj@azores.gov.pt>; 11070000000 - SRTSS - Unidade de Saúde da Ilha do Corvo <sres-usic@azores.gov.pt>; SRE - USIFlores <sres-usiflores@azores.gov.pt>; 11070000000 - SRTSS - USI Graciosa <sres-usigraciosa@azores.gov.pt>; 11070000000 - SRES - Unidade de Saúde Ilha do Pico <sres-usip@azores.gov.pt>; Centro de Saúde de Vila do Porto <sres-csvp@azores.gov.pt>; 11070000000 - SRTSS - Unidade de Saúde da Ilha Terceira <sres-usit@azores.gov.pt>; SRES-USISMiguel <sres-usismiguel@azores.gov.pt>

Cc: Raquel CA. Câmara <Raquel.CA.Camara@azores.gov.pt>; Reinaldo S. Arruda <Reinaldo.S.Arruda@azores.gov.pt>

Assunto: PEDIDO DE PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO

Exmo.(a) Senhor(a)

Presidente do Conselho de Administração,

Dando cumprimento ao solicitado pela Comissão de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, encarrega-me o Senhor Subsecretário Regional da Presidência de remeter para parecer de V.exas., o Projeto de Resolução 88/VII (PS) – “Implementação de testes de diagnóstico antigénico rápido (tdar) do streptococcus betahomolítico do grupo a e sua disponibilização nos cuidados de saúde primários e serviços de urgência”, que segue anexo.

Mais se informa que o parecer agora solicitado deverá ser remetido, por esta mesma via e endereço eletrónico, **até ao dia 25 de fevereiro próximo.**

At.º

Cumprimentos,

Duarte Pimentel

Chefe do Gabinete
Head of the Office

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA
Cabinet of the Regional Undersecretary of the Presidency



**GOVERNO
DOS AÇORES**

Rua Conselheiro Dr. Luís Bettencourt nº 16
9500-058 Ponta Delgada, São Miguel - Açores



(+351) 296 204 700 - VOIP 200 781



srp@azores.gov.pt



[Portal do Governo](#)



Proteja o ambiente! Não imprima este e-mail!

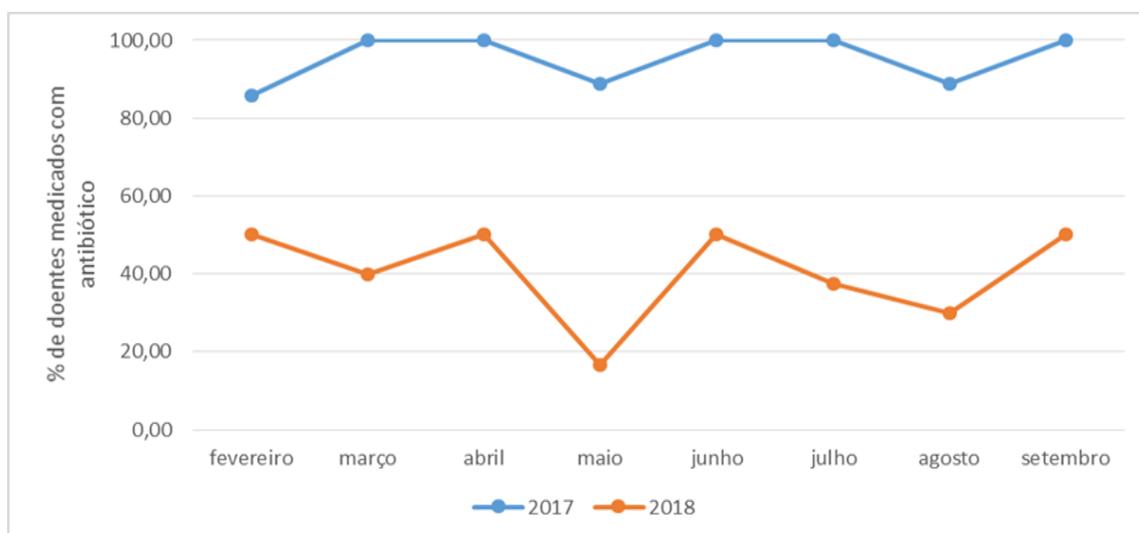
Exmo. Sr. Chefe do Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência
Rua Conselheiro Dr. Luís Bettencourt nº 16
9500-058 Ponta Delgada, São Miguel - Açores

Santa Cruz da Graciosa, 18 de fevereiro de 2022

ASSUNTO: Implementação de Testes de Diagnóstico Antigénico Rápido (TDAR) do *Streptococcus* beta-hemolítico do Grupo A (SGA) e a sua Disponibilização nos Cuidados de Saúde Primários e Serviços de Urgência

A amigdalite aguda (AA) é caracterizada como uma infeção maioritariamente de etiologia vírica (80%), contudo constata-se uma elevada taxa de prescrição de antibioterapia (devido à dificuldade no diagnóstico etiológico), porém contraindicado.

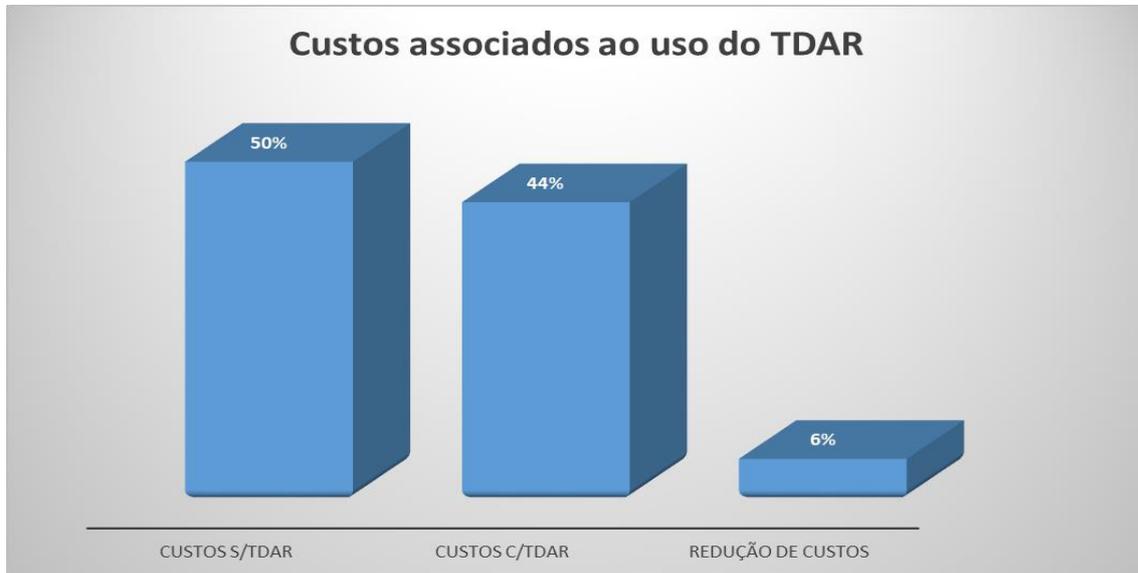
Em conformidade com a Norma 20/2012 da Direção Geral de Saúde, sendo o *Streptococcus* do grupo A (SGA) o agente bacteriano prevalente na AA, está recomendado a confirmação microbiológica no diagnóstico de AA por SGA com o Teste de Diagnóstico Antigénico Rápido (TDAR) do SGA, na idade pediátrica, sendo uma mais valia no momento de definir a estratégia terapêutica.



A amostra, considerou em 2017 - 42 casos de utentes pediátricos com o diagnóstico de AA, mas sem diagnóstico microbiológico entre os meses de fevereiro e setembro de 2017. Constatou-se que 80,9% dos utentes foram meditados com antibiótico, i.e., 34 utentes; Em 2018, a amostra envolveu 50 casos de utentes pediátricos com o diagnóstico de AA, em que foi utilizado TDAR para diagnóstico etiológico, em 52% destes utentes, de fevereiro a setembro 2018. Com TDAR, 23% dos utentes foram meditados com antibiótico, ou seja, 6 utentes.



O projeto piloto realizado na Unidade de Saúde da ilha Graciosa (USIG), com a introdução de TDAR, registou um impacto positivo e contribuiu para uma redução de 6% dos custos associados.



A USIG concluiu que a implementação do TDAR permitiu um uso mais racional da antibioterapia em idade pediátrica nos casos de AA, observando-se uma redução da prescrição de antibióticos em 77%, e conseqüentemente uma eventual redução na ocorrência de resistências aos antimicrobianos.